



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, n.º 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (34) 3855-1123

E-mail: gabinete@camararioparanaiba.mg.gov.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

INDICAÇÃO N° 145/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

BRENNO WILLIAN GOMES RESENDE (MDB), vereador com assento nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente INDICAÇÃO para apreciação do plenário e, se aprovada, que seja enviado ofício ao Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras, solicitando:

- Que seja instituído, dentro das ações do município de Rio Paranaíba-MG, um cronograma anual de coleta de resíduos volumosos (Cata-Treco), com previsão de coletas bimestrais, ou até mensais, conforme avaliação técnica e demanda da comunidade.**

Justificativa:

A presente proposição busca atender a uma demanda da comunidade, tendo em vista a necessidade de dar destino adequado a resíduos volumosos, como móveis, eletrodomésticos, colchões e outros objetos em desuso, que frequentemente são acumulados nos quintais ou descartados de forma inadequada em vias públicas, lotes vagos e margens de estradas.

É sabido que o município já realiza, em períodos específicos especialmente nas semanas de prevenção à dengue, ações de recolhimento desses materiais, sempre com grande adesão popular e resultados positivos. No entanto, a institucionalização de um cronograma anual, com datas previamente definidas e ampla divulgação, tornaria o processo mais eficiente, contínuo e previsível para os cidadãos.

Experiências de municípios vizinhos, como Patos de Minas e outras cidades da região, demonstram o impacto positivo dessa iniciativa. A regularidade da coleta de volumosos não apenas contribui para a redução da proliferação de pragas e vetores de doenças, mas também promove maior limpeza urbana, preservação ambiental e qualidade de vida para a população.

Compreendemos as limitações do município, sobretudo no que se refere à frota de caminhões e recursos operacionais. Entretanto, trata-se de uma ação simples, de baixo custo relativo, e que pode ser implementada gradualmente, com enorme retorno social, ambiental e sanitário.



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, n.º 144 - Centro - Caixa Postal 35 - Fone/Fax (34) 3855-1123

E-mail: gabinete@camararioparanaiba.mg.gov.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

Assim, ao sugerirmos a criação de um calendário oficial de coleta de resíduos volumosos, reforçamos a importância de se consolidar uma política pública permanente, que traga segurança, saúde e bem-estar à comunidade, além de fortalecer a imagem de cuidado e atenção do Poder Público com os cidadãos e com a cidade.

Diante do exposto, solicitamos especial atenção a esta Indicação, certos de que sua implementação trará benefícios concretos e duradouros à população.

Rio Paranaíba-MG, 28/08/2025.


BRENNO WILLIAN GOMES RESENDE - MDB